



**ESCOLHA DE VAGA Nº 33/2023**

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ANOS INICIAIS  
E PROFESSOR DE ARTES**

**CRONOGRAMA: ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: ANEXO II**

**DATA DE DIVULGAÇÃO: 06/03/2023**

**DATA DA ESCOLHA DE VAGA: 08/03/2023**

A Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, comunica aos aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 16/2021, Chamada Pública – Editais nº 02/2023 e 07/2023, **PARA VAGAS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR** que será realizada **no dia 08/03/2023**, obedecendo as **INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II**, conforme o **CRONOGRAMA PRESENTE NO ANEXO I**:

Paulo Lopes/SC, 6 de março de 2023.

**Vanessa Pereira**  
Secretária Municipal de Educação



**ANEXO I**

<b>DATA/ HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DA ESCOLHA</b>	<b>CARGO</b>
08/03/2023 8:15h	CENTRO ADMINISTRATIVO MARIA FERREIRA DOS SANTOS (DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS) RUA: JOSÉ PEREIRA DA SILVA,130 CENTRO PAULO LOPES/ SC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  CARGA HORÁRIA: 20H (MATUTINO) LOCAL: CEI LEONARDO BORGES NUNES VAGA: VINCULADA A SERVIDORA EM OUTRA FUNÇÃO
08/03/2023 8:30h		PROFESSOR DE ANOS INICIAIS  CARGA HORÁRIA: 20H (MATUTINO) LOCAL: ESCOLA I. PROFª ERNESTINA P. MARTINS VAGA: VINCULADA A SERVIDORA EM LICENÇA MÉDICA
08/03/2023 8:45h		PROFESSOR DE ARTES  CARGA HORÁRIA: 40H (MATUTINO E VESPERTINO) LOCAIS: CEI RITA VALENÇA RAUPP CEI JOVITE S. ZUCCHI ESCOLA THIAGO JACINTO CENTRO ED. DONA OLGA VAGA: VINCULADA A SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO

**ORDEM DE CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGA\*:**

**Professor de Educação Infantil**

- 1º) Processo Seletivo - Edital nº 16/2021;
- 2º) Chamada Pública – Edital nº 07/2023

**Professor de Anos Iniciais**

- 1º) Processo Seletivo - Edital nº 16/2021;
- 2º) Chamada Pública – Edital nº 02/2023

**Professor de Artes**

- 1º) Processo Seletivo - Edital nº 16/2021;

**\* Conforme editais, o candidato que assumiu vaga e foi contratado no respectivo processo de seleção e que solicitou a rescisão antecipada do cargo está impedido de assumir nova vaga nesta convocação.**



## **ANEXO II**

### **A escolha de vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação obtida.**

Para a contratação, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- Idade mínima de dezoito anos;
- Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo;
- Aprovação no Processo de Seleção;
- Para fins de contratação serão exigidos a entrega no Departamento de Recursos Humanos em até 2 (dois) dias úteis o original e fotocópia dos seguintes documentos:
  - a) *Certidão de Casamento ou Nascimento;*
  - b) *Carteira de Identidade;*
  - c) *Cadastro de Pessoa Física – CPF;*
  - d) *Título de Eleitor;*
  - e) *Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista);*
  - f) *Carteira de Identidade do cônjuge;*
  - g) *Cadastro de Pessoa Física do cônjuge;*
  - h) *Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos*
  - i) *Certidão Criminal*
  - j) *Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);*
  - k) *Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo; Certidão de regularidade atualizada emitida pelo órgão de classe, quando for o caso;*
  - l) *Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;*
  - m) *Cadastro de Pessoa Física para os filhos;*
  - n) *Cartão do PIS/PASEP (frente e verso) ou equivalente;*
  - o) *Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;*
  - p) *Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, remuneração, órgão ao qual pertence e carga horária;*
  - q) *Comprovante de endereço atualizado;*
  - r) *Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares; Qualificação cadastral para o e-Social.*
  - s) *Atestado admissional;*
  - v) *Declaração de bens;*
  - w) *Conta Corrente ou Conta Salário do Banco do Brasil;*
  - x) *Formulário de cadastro de trabalhador para o e-social (entregue pelo RH);*
  - y) *Foto 3x4 atualizada*
  - z) *Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e ou estabelecidos em Lei ou solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.*